



ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER

AV DOS IMIGRANTES, 2520 - Centro - Schroeder - SC
CEP: 89384-162 CNPJ: 83.539.676/0001-85 Telefone: (47) 3374-1410

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**
Nr.: 3/2026

Processo: 16/2026
Data Processo: 07/04/2026

Fornecedor: CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA

CPF/CNPJ: 36.282.191/0001-79

Endereço: GENERAL LIBERATO BITTENCOURT

Cidade: Florianópolis

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Inscrição da servidora Jeneffer M. da Luz no curso Gestão Pública Municipal e Processo Legislativo sem Riscos Jurídicos: o que Funciona na Prática.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000		TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL. - TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL.	1.797,00	1.797,00
				Total:	1.797,00

Valor da despesa: R\$ 1797,00

Pagamento: 10 dias úteis após emissão da NF

JUSTIFICATIVA/RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A contratação fundamenta-se na inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição considerando tratar-se de inscrição em curso específico, com programação, carga horária, metodologia, datas e corpo docente previamente definidos pela instituição promotora, não sendo passível de competição. O evento apresenta conteúdo programático direcionado à Administração Pública, com abordagem prática de temas relevantes, tais como segurança jurídica na atuação do agente público, processo legislativo municipal na prática e prevenção de riscos perante os órgãos de controle, demonstrando sua pertinência com as atividades desenvolvidas no âmbito desta Câmara Municipal. Destaca-se que o curso será ministrado pelo Dr. Rafael Oliveira, profissional com experiência na área jurídica e administrativa no setor público, o que reforça a adequação da escolha. A escolha do fornecedor deu-se pela compatibilidade do conteúdo ofertado com as necessidades da Administração, pela qualificação do corpo docente e pela aplicabilidade prática dos temas abordados. Destaca-se que o valor originalmente ofertado para o curso era de R\$ 2.197,00 (dois mil cento e noventa e sete reais), tendo sido concedido desconto no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), o que evidencia vantagem econômica para a Administração. Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, justificando-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 da Lei 14133/2021 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

III.f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 74 da Lei 14133/2021 e alterações posteriores.

Schroeder, 07 de Abril de 2026

MARILEIA HACKBARTH
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
RESPONSÁVEL PELO SETOR COMPRAS